

Título da experiência: AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E A INTERVENÇÃO NOS ASPECTOS DE MENOR COMPLEXIDADE EM SAÚDE DO TRABALHADOR: PREVENÇÃO DE ACIDENTES E PROTEÇÃO DE MÁQUINAS NAS INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - SETOR DE LAVANDERIA

Tema da experiência: Vigilância em Saúde

Autores

Tiago Barbosa dos Santos ¹, Iara Maria Ferreira ¹, Daniela Silva Sales Mota ¹, Caroline Ramos de Oliveira leite ¹

Instituição

¹ PMSP/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO - PMSP/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO

Resumo

INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

A temática em tela revela-se como desafio contemporâneo para o direcionamento das ações da Vigilância Sanitária no território. Atualmente, a tentativa de estreitamento das intervenções e a integração efetiva entre as áreas técnicas que compõem a Vigilância em Saúde inscreve-se como importante ação no campo do planejamento e desenvolvimento de práticas de saúde pública no território. A partir das experiências coletivas na perspectiva das ações integradas, otimização de práticas e enfrentamento de concepções fragmentadas, a observação de riscos inerentes aos aspectos de menor complexidade em Saúde do Trabalhador apresenta-se como central para conjugarmos práticas ampliadas no campo da Vigilância em Saúde. Quando versamos com as inspeções sanitárias realizadas nas Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), evidencia-se a necessidade de uma atuação ampla considerando os diversos componentes necessários para a garantia de direitos e segurança técnica na atenção integral aos idosos institucionalizados. Para além do acolhimento institucional de idosos e a complexidade que envolve o binômio Vigilância Sanitária e Direitos Humanos, ressalta-se que estes serviços revelam diversas demandas com potenciais de riscos a saúde dos trabalhadores presentes nos ambientes e processos de trabalho. Por sua vez, os aspectos inerentes à Vigilância em Saúde do Trabalhador muitas vezes são secundarizados nas rotinas de competência da Vigilância Sanitária produzindo fragmentação e distanciamento das ações integradas no campo da Vigilância em Saúde. Frente a este desafio, a equipe técnica da Supervisão de Vigilância em Saúde (SUVIS Jaçanã/Tremembé), responsável pelas ações e monitoramento das ILPIs, incorporou os aspectos de menor complexidade no campo da Saúde do Trabalhador em suas rotinas, visando efetivar ações ampliadas e integradas. A busca por integrar a Saúde do Trabalhador com os demais componentes da Vigilância em Saúde tornou-se uma importante estratégia para o fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde e Rede Nacional de Atenção Integral a Saúde do Trabalhador (RENAST).

OBJETIVOS

- ♣ Fortalecer as ações de Vigilância em Saúde em articulação com a Rede Nacional de Atenção Integral a Saúde do Trabalhador - RENAST;
- ♣ Incorporar os aspectos de menor complexidade em Saúde do Trabalhador, passíveis de absorção pela Vigilância Sanitária em articulação com o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CRST), quanto aos potenciais riscos envolvendo maquinários e equipamentos sem dispositivos de proteção nas ILPIs (setores de lavanderia)

METODOLOGIA

Partindo das avaliações técnico-administrativas decorrentes das ações de Vigilância Sanitária, foi priorizada a incorporação de estratégias e condutas voltadas a integração entre as áreas de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador, visando: superar a fragmentação das ações e incorporar os aspectos de menor complexidade relacionados à Saúde do Trabalhador. Durante o exercício 2015, foi

desenvolvido o projeto piloto nas ILPIs com observação sistemática dos setores de lavanderia, cujo objetivo foi a eliminação de potenciais riscos à Saúde dos Trabalhadores expostos a maquinários sem dispositivos de segurança e proteção. A escolha deste setor econômico levou em consideração a disposição e organização da equipe técnica, a incorporação de conhecimentos prévios (treinamento) e sobretudo o fomento de práticas e concepções ampliadas em Vigilância em Saúde alinhados ao esforço empreendido em processos de educação continuada

RESULTADOS

Foram realizadas vistorias em 100% das ILPIs instaladas no território da SUVIS Jaçanã/Tremembé com adoção de diversas medidas administrativas envolvendo os riscos sanitários. Destacamos que 21 ILPIs mantiveram efetivo funcionamento entre os meses de janeiro a dezembro/2015, sendo constatado que 38% destes estabelecimentos apresentaram irregularidades no setor de lavanderia com presença de maquinários obsoletos e desprovidos de dispositivos de segurança (Centrífugas, Lavadoras e Secadoras de variados portes e condições de funcionamento). Constatou-se, ainda, 1 maquinário utilizado para fabricação de fraldas em condições inadequadas de segurança. A equipe técnica realizou a devida intervenção e acompanhamento das instituições. Considerando o universo de 8 ILPIs que apresentaram irregularidades envolvendo maquinários sem dispositivos de segurança, destacamos que 2 encerraram as atividades do setor de lavanderia e 1 providenciou rápida adequação dos itens de segurança envolvendo a proteção da máquina de fraldas. Na mesma linha e considerando os fatores de risco, 5 instituições permaneceram em monitoramento após a lavratura de Auto de Infração. Destas, 3 providenciaram as adequações de maquinários em curto prazo, instalando dispositivos de segurança de acordo com as normas técnicas vigentes. Por outro lado, 2 instituições adotaram providências parciais, sendo apresentadas proposições de prazo para adequação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A incorporação dos aspectos de menor complexidade relacionados a Saúde do Trabalhador (riscos envolvendo a presença de maquinários sem dispositivos de proteção e segurança -setor de lavanderia), concretiza a premissa de que a Saúde do Trabalhador é transversal e parte indissociável da Vigilância em Saúde. Considera-se que nas ações de responsabilidade da SUVIS, a adoção deste olhar ampliado garantirá a intervenção e/ou a rápida comunicação ao CRST, proporcionando otimização de recursos, ações mais efetivas e conjugando ações integradas e ampliadas. A experiência aqui registrada, não versa com a incorporação de ambientes e demandas de maior complexidade que requer a intervenção especializada do CRST. No entanto, busca contribuir com os debates coletivos envolvendo as concepções e práticas visando o enfrentamento de intervenções fragmentadas ou distantes dos princípios de integralidade das ações em Vigilância em Saúde.

Referências Bibliográficas

BRASIL. Lei Federal 10.741 de 01 de Outubro de 2003 – Dispões sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Brasília, 2003. BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora NR 12 – Segurança no Trabalho em Maquinários e Equipamentos. Brasília, 2015. BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora NR 32 – Segurança e Saúde no trabalho em Serviços de Saúde. Brasília, 2011. LACAZ, Francisco Antonio de Castro. O campo Saúde do Trabalhador: resgatando conhecimentos e práticas sobre as relações trabalho-saúde. Caderno de Saúde Pública, vol. 23: 757-766. Rio de Janeiro, 2007. SÃO PAULO (Cidade). Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004 - Código Sanitário Municipal. São Paulo, 2004;